

LEI Nº 3.467/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) Odontólogo 40 horas semanais e 01 (um) Técnico em Enfermagem, em caráter emergencial e temporário, por excepcional interesse público, e abre um crédito suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), e dá outras providências.

GILMAR JOSÉ SACCOMORI, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 65, inc. III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por excepcional interesse público, por um período de até 180 dias, 01 (um) Odontólogo 40 horas semanais e 01 (um) Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos:

I - O Odontólogo receberá o valor mensal de R\$ 3.505,15 (três mil quinhentos e cinco reais e quinze centavos), mais o adicional insalubridade no valor de R\$ 94,73 (noventa e quatro reais e setenta e três centavos), corrigidos pelos mesmos índices e percentuais legais de reajustes atribuídos ao quadro geral dos servidores;

II - O Técnico em Enfermagem receberá o valor mensal de R\$ 1.326,27 (um mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), mais o adicional insalubridade no valor de R\$ 94,73 (noventa e quatro reais e setenta e três centavos), corrigidos pelos mesmos índices e percentuais legais de reajustes atribuídos ao quadro geral dos servidores;

II - Jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.

Art. 3º - O presente contrato é regido pelo Regime Jurídico Estatutário e as contribuições pelo Sistema Geral de Previdência - INSS.

Art. 4º - As contratações se darão com base em seleção simplificada, cujo edital deverá prever, pelo mínimo, os seguintes itens:

- I - Divulgação uma vez ao dia durante o prazo das inscrições através da Rádio Gaurama;
- II - Afixação do Edital no mural de publicações do Município;
- III - Cinco (05) dias como período mínimo de inscrições.

Art. 5º - Autoriza o Poder Executivo abrir no Orçamento Municipal de 2014, um crédito suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

Secretaria Municipal da Saúde

08.01.10.301.0130.2072 - Manutenção das atividades da área da saúde com recursos próprios

3190.04 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 28.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 28.000,00

Art. 6º - Servirá de recurso para a abertura do crédito suplementar, a redução parcial do superávit financeiro apurado no exercício anterior recurso 040, no valor de:.....R\$ 28.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 28.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GAURAMA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2014.

GILMAR JOSÉ SACCOMORI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em: 27 de maio de 2014.

Alecssander de Paris
Secretário Municipal de Administração

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.